



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

DECRETO Nº 236/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipóteses de impedimento para participação na Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Chamamento Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento destinadas ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº /2026:

I – STELA PRATA DAMASCENO COSTA - PRESIDENTE

II – JULIANE SABINO DE SOUZA

III – ERIKA RODRIGUES OLIVEIRA



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

- I – analisar a documentação prevista na Cláusula do Edital de Chamamento Público nº 001 /2026;
- II – julgar os documentos apresentados pelas OSCs, conforme disposto na Cláusula do referido Edital;
- III – observar e cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula do Edital;
- IV – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;
- V – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- VI – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal de Caratinga